

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
COMISSÃO DE PESQUISA INFORMAL**

EDITAL DO PROCESSO DE PESQUISA À
COMUNIDADE ACADÊMICA VISANDO À
ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO
DO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE (ICA)
PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Comissão criada para conduzir o Processo de Pesquisa Informal à Comunidade Universitária do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e designada por representantes discentes, servidores docentes e servidores técnico-administrativos, reunidos em assembleia no dia 09 de outubro de 2023, no Hall do ICA, torna público o Edital de Abertura do Processo de Pesquisa Informal para a escolha dos cargos de Direção e Vice-Direção do ICA (gestão 2023-2027), com vistas à determinação do Conselho Geral do Instituto de Cultura e Arte – ICA.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/10/2023
Início da Campanha Eleitoral	11/10/2023
Apresentação de Propostas	11/10/2023
Fim da Campanha Eleitoral	15/10/2023
Início da Pesquisa	16/10/2023
Fim da Pesquisa	17/10/2023
Divulgação dos Resultados	18/10/2023
Reunião do Conselho para formação da lista tríplice	18/10/2023

3. DA CAMPANHA

3.1. São livres campanhas e propaganda, devendo a(s) pessoa(s) candidata(s), no entanto, abster-se de:

(a) perturbar os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos;

- (b) prejudicar a higiene e estética do campus;
- (c) utilizar carros de som e similares dentro do campus;
- (d) abordar os votantes nos dias da consulta, na proximidade da urna;
- (e) promover assédio, difamação ou calúnia que desqualifiquem oponentes.

Parágrafo único. Caso alguma pessoa candidata infrinja o disposto neste artigo, caberá à Comissão da Pesquisa Informal julgar o caso, podendo impugnar sua candidatura.

3.2. Será organizada uma Apresentação de Propostas seguida de Roda de Conversa entre as pessoas candidatas e a comunidade acadêmica cujo objetivo é a apresentação das candidaturas e debate acerca das propostas com o público, no dia 11 de outubro, iniciando às 12h30.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Poderão votar na Pesquisa Informal para Diretoria e Vice-Diretoria do ICA:

- a) Servidores/as docentes efetivos/as/es que exercem suas funções no ICA em nível de graduação ou pós-graduação;
- b) Servidores/as técnico-administrativos/as/es da Universidade, que estiverem lotados no ICA, exceto os aposentados/as/es e os/as/es que estiverem em gozo de licença para tratar de interesse particular;
- c) Estudantes de graduação e de pós-graduação com matrícula ativa na data da pesquisa, vinculados/as/es aos cursos de graduação e pós-graduação do ICA.

4.2. Os votos válidos na pesquisa de que trata este edital corresponderão aos votos das categorias de docentes, servidores/as técnico-administrativos/as/es e estudantes, considerando a paridade no peso dos votos das categorias.

4.2.1. Serão considerados votos válidos os votos atribuídos às pessoas candidatas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

4.2.2. O índice de votos (x) de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula: n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento "a"; N_a = número total de votos válidos no segmento "a"; n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento "b"; N_b = número total de votos válidos no segmento "b"; n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento "c"; N_c = número total de votos válidos no segmento "c".

4.2.3. Será considerada vencedora a candidatura a Direção e Vice-direção que alcançar o maior índice de votação (x).

4.2.4. Em caso de empate, ter-se-á por vencedor/a/e, o/a/e docente mais antigo/a/ue em exercício na UFC, entre os/as/es de igual antiguidade, o/a/e mais idoso/a/e.

4.3. A votação ocorrerá via Sistema Helios, plataforma de votação da UFC, iniciando no dia 16 de outubro de 2023, às 08h00, e finalizando, no dia 17 de outubro de 2023, às 17h00.

4.3.1. Para exercer o direito de voto, a pessoa votante deverá acessar a Cabine de Votação do Sistema Helios, com o login e senha enviados via e-mail pelo Setor de Tecnologia da Informação (STI) da UFC.

4.3.2. A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo de Pesquisa Informal e poderá ser acompanhada pelas pessoas candidatas ou por seus representantes legais.

4.3.3. O resultado final será enviado ao Conselho Geral do ICA para formação de lista tríplice a ser enviada ao CONSUNI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Pesquisa Informal.

Fortaleza, 11 de Outubro de 2023.

Comissão da Pesquisa Informal do ICA
THEREZA CRISTINA ROCHA CARDOSO
(Docente)
PRESIDENTE DA COMISSÃO